

DELIBERAÇÃO Nº 064/2011

**ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO nº 006/2010 -
“COMUNIDADES TERAPÊUTICAS”.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16 de dezembro de 2011,

DELIBEROU

Art. 1º. Pela inclusão do **Parágrafo único** na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, do Anexo VI – Minuta de Convênio, da Deliberação nº 006/2010-CEDCA/PR:

“Parágrafo único. Para atendimento realizado em período igual ou inferior a 15 (quinze) dias/mês, será devido ao conveniente o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por adolescente atendido, mantido o valor integral para atendimentos realizados em período superior a 15 (quinze) dias.”

Art. 2º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de dezembro de 2011.

Luciano Antonio Rosa
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e
do Adolescente do Estado do Paraná**